

CONSIDERAÇÕES DA AMUSUH REFERENTES AOS **IMPACTOS DA PEC 45**

Sem o valor adicionado fiscal, a Reforma Tributária representará um desastre para os municípios produtores e, certamente, um desincentivo para o desenvolvimento econômico dos municípios e, conseqüentemente, do País.



A PEC 45/2019, aprovada na Câmara dos Deputados, alterou os critérios de distribuição da cota-parte dos municípios.

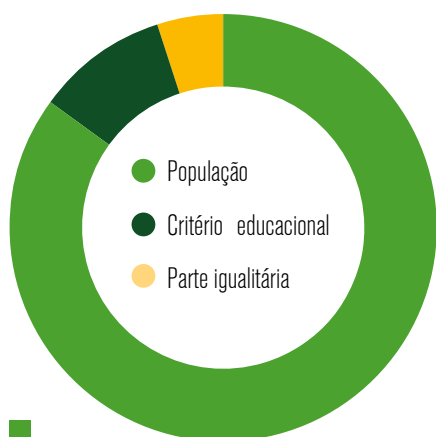
A eliminação do critério do valor adicionado fiscal (VAF), conforme dispõe o Art. 158 da Constituição Federal, trará impactos negativos e desastrosos ao desenvolvimento econômico dos municípios.

A extinção do critério do valor adicionado anula toda a busca pelo crescimento econômico advindo da implantação de indústrias, novas empresas, crescimento do comércio e do agronegócio. Ou seja, qualquer investimento ou planejamento em curso para o desenvolvimento econômico do município, para os próximos anos, não terá qualquer reflexo na cota-parte a que os municípios têm direito. É por isso que a AMUSUH tem mantido uma firme posição contrária à extinção do critério do VAF como parte da base para a distribuição de cota-parte pertencente aos municípios.

Diante disso, é **ESSENCIAL** que o Senado Federal tenha ciência dos impactos da atual proposta da Reforma Tributária para o cenário econômico nacional e, especialmente, para as finanças municipais.

A AMUSUH realizou um estudo com o cálculo dos impactos dos critérios aprovados na Câmara dos Deputados:

O estudo realizado pela AMUSUH, **CONSIDERANDO 24 ESTADOS E 5.490 MUNICÍPIOS DO PAÍS**, mostrou que a utilização desses critérios, conforme foram aprovados na votação da PEC 45 na Câmara, trarão os seguintes impactos:



1.764 MUNICÍPIOS TERÃO REDUÇÃO EM SUAS RECEITAS

advindas da cota-parte do IBS. **A REDUÇÃO MÉDIA É DE 29%.** Destes, **290 MUNICÍPIOS TERÃO REDUÇÃO ACIMA DE 50%.**

Estes **1.764 MUNICÍPIOS** possuem uma população de 61,7 milhões de habitantes e **SÃO RESPONSÁVEIS POR 44,83% DO PIB NACIONAL.**

DOS 11 MUNICÍPIOS COM OS MAIORES GANHOS, 9 SÃO CAPITAIS ESTADUAIS.

Salvador terá um acréscimo de 174% em sua cota-parte. **Florianópolis**, 140,7%. **São Paulo** verá sua cota-parte crescer em R\$ 1,8 bilhão, em detrimento de perdas que ocorrerão em 198 municípios do seu estado. O **Rio de Janeiro** irá tirar R\$ 1,12 bilhão dos 45 municípios fluminenses, que terão grandes perdas naquele estado. Com base nesses cálculos, perguntamos: **COMO PODE SER VIÁVEL A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS QUE CONCENTRAM GRANDE PARTE DA COTA-PARTE DO IBS ESTADUAL NAS CAPITAIS?** Somente poderá corrigir tamanho equívoco a utilização do critério do valor adicionado fiscal (VAF), previsto em nossa Constituição desde 1988 (Art. 158).

85% População

10% Critério educacional

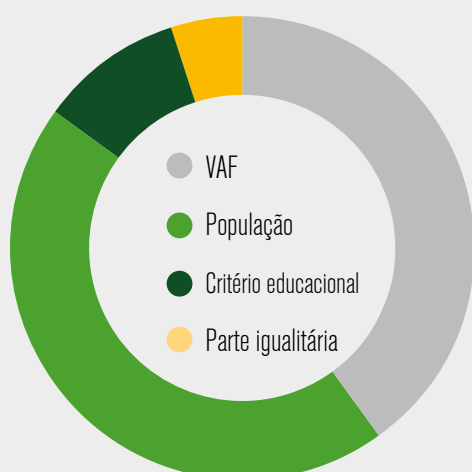
5% Parte igualitária

SENHOR SENADOR!

A população brasileira clama a Vossa Excelência pelo equilíbrio financeiro dos nossos municípios, que são a base de sustentação do PIB nacional.

Assegurar a solidez financeira dos municípios é uma condição primordial para propiciar, à população, maior e melhor oferta de serviços. Neste sentido, é fundamental alcançar uma simplificação tributária factível, que garanta a integridade territorial e não suprima as receitas municipais, sem sobrecarregar, de forma alguma, os contribuintes. **É OBRIGATÓRIO, PORTANTO, OPTAR POR UMA TRAJETÓRIA QUE FORTALEÇA AS CIDADES, REAFIRME A AUTONOMIA MUNICIPAL E, SOBRETUDO, PROMOVA O BEM-ESTAR DOS QUE NELAS RESIDEM.**

A AMUSUH SUGERE AMENIZAR AS PERDAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:



40% VAF

25% a menos do que o atual percentual definido na Constituição

45% POPULAÇÃO

Critério não existente no atual texto constitucional

10% CRITÉRIO EDUCACIONAL

5% PARTE IGUALITÁRIA

O estudo da AMUSUH mostrou que **esta reformulação** nos critérios de partilha **trará uma grande amenização nas perdas** observadas nos municípios produtores, **além de incentivar os 5.568 municípios brasileiros** a continuar suas rotas rumo ao desenvolvimento econômico.

Vejamos os principais pontos de vantagens destes novos critérios sugeridos pela AMUSUH:

O NÚMERO DE MUNICÍPIOS COM PERDAS CAI PARA 1.341

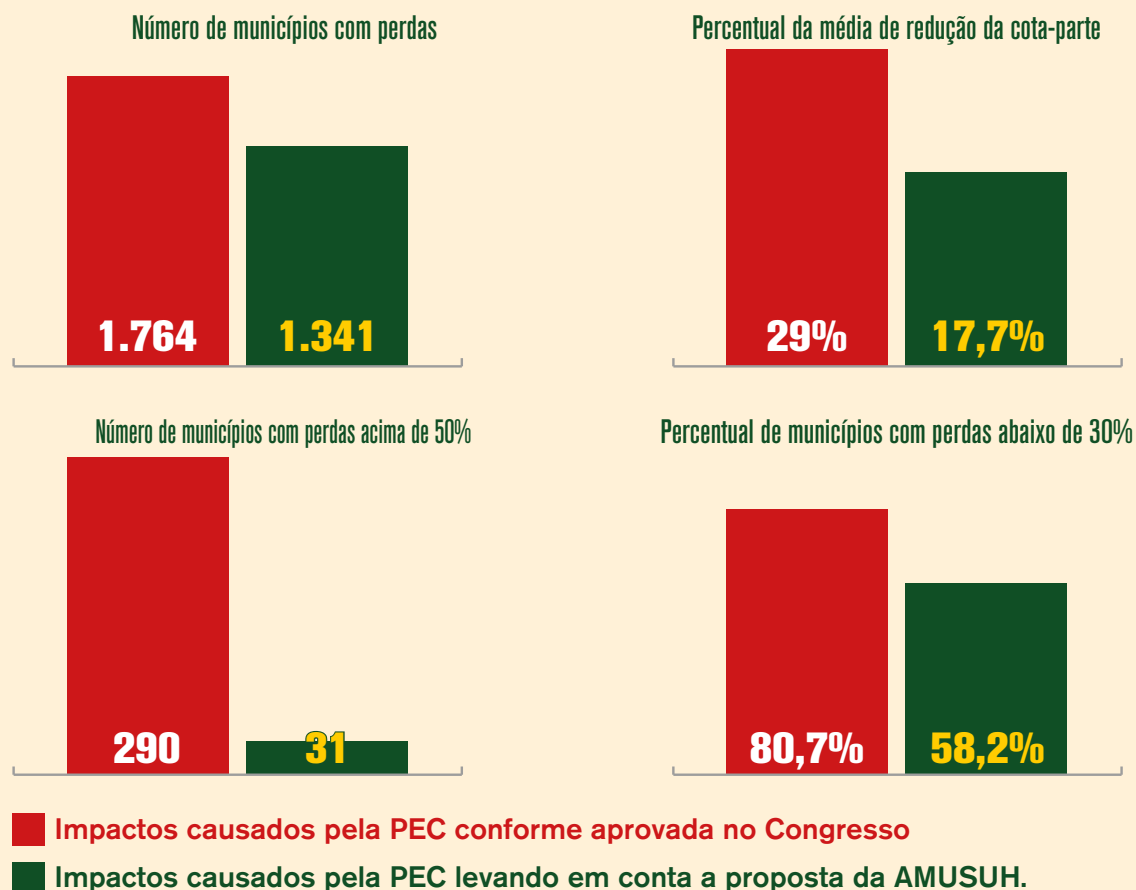
Mais importante do que a redução absoluta no número de municípios com perdas é que: **A MÉDIA DE PERDAS NA COTA-PARTE CAI DE 29% PARA 17,7%.**

Conforme a PEC 45 aprovada na Câmara, **290 municípios perdem mais de 50%** na cota-parte.

COM ESTES CRITÉRIOS PROPOSTOS, SOMENTE 31 MUNICÍPIOS PERDEM MAIS DO QUE 50% EM SUA COTA-PARTE.

Dos 1.341 municípios com perdas, **1.082 MUNICÍPIOS PERDEM MENOS DO QUE 30%.** Ou seja, 80,7% dos que perdem.

Comparativo entre os impactos causados pela PEC 45



Assim, fica claramente demonstrado que a proposta de alteração dos critérios, conforme mostra o estudo, não eliminará a ocorrência de perdas; todavia, irá trazer uma grande **amenização dos impactos ora estabelecidos para os municípios produtores**.

Esta proposta deixa evidente que os atuais municípios produtores estão ainda perdendo participação na cota-parte, sem, contudo, decretar o fim deles.

Esta proposta traz, ainda, um importante efeito: **melhora a participação na cota-parte daqueles municípios** que seguirão sem medir esforços para que possam crescer economicamente.

Senador!

SE A REFORMA TRIBUTÁRIA FOR APROVADA DO JEITO EM QUE ESTÁ, TODO O ESFORÇO FEITO ATÉ HOJE – BEM COMO DAQUI PARA A FRENTE – PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NÃO TRARÁ NENHUM BENEFÍCIO PARA ELES, NEM PARA SUA POPULAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, NEM PARA O PAÍS.

Segue o estudo realizado pela AMUSUH, com os impactos negativos nos municípios.



AMUSUH - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS E ALAGADOS
SAUS - Setor de Autarquias Sul | Quadra 04 | Bloco A | Salas 901 a 904 | Edifício Victoria Office Tower
Brasília/DF | CEP: 70.070-938
Telefones: (61) 3224- 4747 | Cel. (61) 99551- 8922
E-mail: amusuh@amusuh.org.br